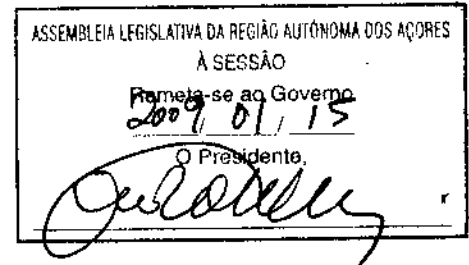


REQUERIMENTO



Assunto: PREÇO DIFERENCIADO DA ÁGUA À LAVOURA NA ILHA DO FAIAL

Considerando que o fornecimento de água em quantidade e qualidade é cada vez mais uma condição essencial para que as nossas explorações agro-pecuárias se modernizem e para que cumpram os mais elementares requisitos de higiene, de sanidade animal e de saúde pública.

Considerando que para o resolver o problema do abastecimento de água às explorações agro-pecuárias do perímetro agrário da Feteira e de Castelo Branco, na ilha do Faial, o Governo Regional dos Açores, através do IROA, decidiu, em 1997, construir uma Lagoa Artificial.

Considerando que, apesar de passados mais de dez anos, aquela Lagoa ainda não está em pleno funcionamento.

Considerando que, segundo informações da Autarquia da Horta, o Governo Regional pretende celebrar um protocolo para que seja aquela a gerir a Lagoa Artificial, designadamente o fornecimento de água às explorações e a sua facturação.

Considerando que, para tal, a Câmara Municipal da Horta na recente actualização do tarifário de água, introduziu dois escalões únicos para a agricultura: um para os consumidores ligados na Lagoa Artificial e outro para os consumidores ligados na rede de consumo doméstico daquela Autarquia.

Considerando que aos agricultores ligados na Lagoa Artificial a Câmara Municipal da Horta vai facturar a água a sessenta e cinco cêntimos por metro cúbico (0,65 € / m³) e aos agricultores ligados na sua rede a noventa e quatro cêntimos (0,94 € / m³).

Considerando que, por via desta deliberação, os muitos agricultores que não têm acesso à água da Lagoa Artificial pagarão pela água um preço significativamente mais elevado.

Considerando que esta diferença nos custos de água à lavoura na ilha do Faial cria grandes desigualdades concorrenciais entre empresários do mesmo ramo.

Considerando que os agricultores que não têm acesso à água da Lagoa Artificial não devem ser duplamente penalizados por uma situação pela qual não são minimamente responsáveis.

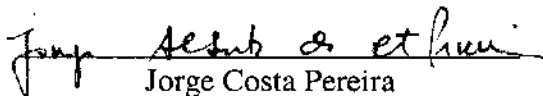
Considerando que o abastecimento de água à agricultura é uma competência do Governo Regional e, como tal, deveria assumir na ilha do Faial aquele diferencial no custo da água para a agricultura previsto no tarifário da Câmara Municipal da Horta, até que todos os lavradores tenham acesso àquele recurso em condições iguais.

Considerando que a negociação das condições para o estabelecimento do protocolo entre o Governo Regional e a Câmara Municipal da Horta para a gestão da Lagoa Artificial é o momento certo para que o Governo assumira aquele diferencial permitindo que a Autarquia facture a água, ao mesmo preço, a todos os agricultores na Ilha do Faial.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis os Deputados Regionais subscritores solicitam ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Está o Governo Regional disponível para assumir junto da Câmara Municipal da Horta o diferencial previsto no tarifário da água para a agricultura entre os consumidores ligados na Lagoa Artificial e os consumidores ligados na rede de consumo doméstico daquela Autarquia, possibilitando que a água seja facturada a todos os agricultores da ilha do Faial ao mesmo preço?
- 2 – Se sim, quando e em que moldes se concretizará essa disponibilidade?
- 3- Se não, porque razões?

Horta, 14 de Janeiro de 2009


Jorge Costa Pereira
Deputado Regional


Luís Garcia
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0134	Proc. Nº 54.03.02
Data 09 / 01 / 14	Nº 21 / IX